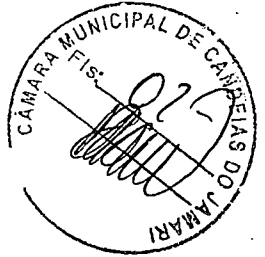




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



MENSAGEM Nº 085

De 01 de junho de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.316 de 01 de JUNHO de 2022, SUMULA:** Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) e contém outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo o atendimento da Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, através do Memorando nº 03/SUMC/2022.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

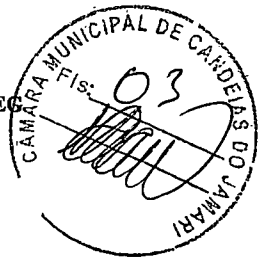
Ilmo. Senhor  
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
06/06/2022  
HORA 09:20  
ASSINATURA  
Lucimaura Pinto Martins  
Diretora Legislativa  
Mat.496 CMGJ





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Projeto de Lei nº 1.316

De 01 de junho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
06/06/2022  
HORA 09:20  
ASSINATURA  
Lucimaura Pinto Martins  
Diretora Legislativa  
Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

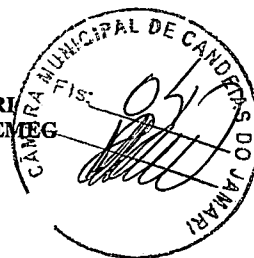
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R\$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMTEG



ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66

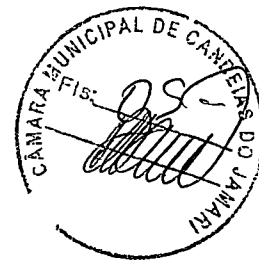
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	R\$ 10.487,47

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$ 35.754,90
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	R\$ 132.059,30

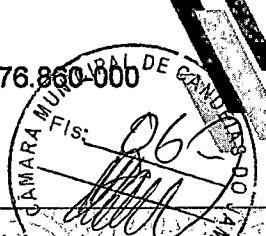
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Art. 2º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 852.63\*. \*\*2-\*2 em 02/06/2022 às 12:06:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K3.5606.2292.H43E.5188, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 16.822. Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

Confeccionado por **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 386.42\* \*\*2-\*4, em 01/06/2022 - 16:29:56

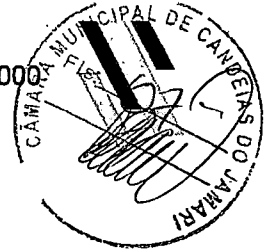
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 16X0.7729.056H.W703.3287



16X0.7729.056H.W703.3287





## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, procedemos a abertura do Processo Nº **2399/2022**

Para constar, eu SIZEN KELEN SOUZA portador do CPF nº 730.095.712-91, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos auto administrativos.

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por SIZEN KELEN SOUZA, CPF: 730.095.712-91 em 24/05/2022 19:12:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19E4.2E12.340V.A322.3337, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 11.708. Tipo de Documento: TERMO DE ABERTURA

Confeccionado por SIZEN KELEN SOUZA, CPF: 730.095.712-91, em 24/05/2022 19:12:41, contendo 38 palavras.

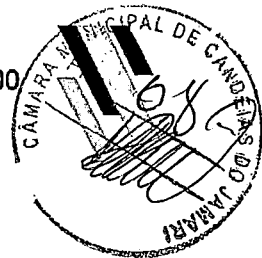
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 19E4.2E12.340V.A322.3337



19E4.2E12.340V.A322.3337





OFICIO

Nº 3/SUMC/2022/

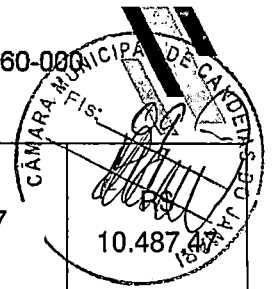
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de maio de 2022.

Ao Senhor,  
Antonio Manoel Rebello Chagas  
Secretário Municipal de Economia e Gestão - SEMEG  
Av. Tancredo Neves, 1781 – União  
Candeias do Jamari - RO

**Assunto: Remanejamento Orçamentário**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por intermédio solicitar que seja elaborado um Projeto de Lei e/ou Decreto que dispõe sobre o remanejamento no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação de Ficha orçamentária, conforme quadro abaixo:

ANULAÇÃO					
PROGRAMA	AÇÃO	CAT. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR (R\$)
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98
PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66
PROGRAMA MUNICIPAL PONTO DE LAZER	GESTÃO ADMIN. PROG. PONTO DE LAZER	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	R\$ 10.487,47
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98
PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98



PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	307	
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 207.814,20</b>					
<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
PROGRAMA	AÇÃO	CAT. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR (R\$)
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	271	R\$ 40.000,00
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$ 35.754,90
PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437	R\$ 132.059,30
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 207.814,20</b>					

Faz-se necessário, efetuar Anulação de Dotação e Alocar a Suplementação nas Categorias Econômicas indicadas acima com a finalidade de custear as despesas com Materiais de Consumo (Para abertura do Processo do Evento Cultural Dia das Crianças) e Material Permanente (Mobiliários 2042-1/2022 e Aquisição de Veículo 2069-1/2022), da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer, no Orçamento de 2022. Diante do exposto, alegamos que é imprescindível para a realização da Execução a alteração acima solicitada.

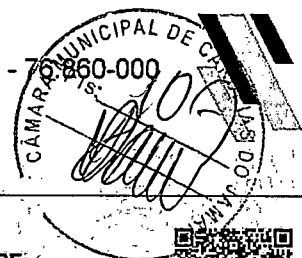
Atenciosamente,

**SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**  
Gerente de Cultura e Lazer - SUMC  
Dec. 6732/2022

**CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA**  
Superintendente Municipal de Cultura e Lazer - SUMC  
Dec. 6730/2022







**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, CPF: 195.977.220 em 24/05/2022 19:45:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19U8.5345.831W.3274.8033, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SIZEN KELEN SOUZA**, CPF: 730.092.211 em 24/05/2022 19:17:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19U7.2R17.2376.E21R.6647, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 11.709. Tipo de Documento: OFICIO - Nº 3/SUMC/2022/

Confeccionado por **SIZEN KELEN SOUZA**, CPF: 730.092.211, em 24/05/2022 19:17:37, contendo 432 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1963.7V17.437W.W312.0776



1963.7V17.437W.W312.0776

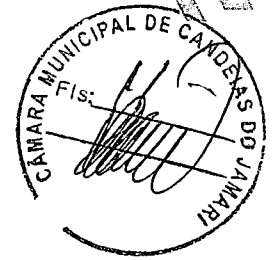




**AUTORIZAÇÃO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de maio de 2022.

A Coordenadoria de Planejamento  
 Para atender via projeto de lei.



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.220 em 26/05/2022 08:10:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K2.3710.4117.635X.8386, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 12.425; Tipo de Documento: **AUTORIZAÇÃO**

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.220, em 26/05/2022 08:10:11, contendo 18 palavras.

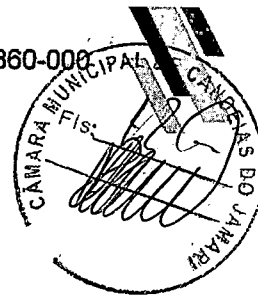
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0864.2210.811W.K883.1343



0864.2210.811W.K883.1343





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 30 de maio de 2022.

De: Planejamento - SEMEG  
Para: Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC

Assunto: Documento ID 11.709

Senhor Superintendente,

O documento em tela foi encaminhado a esta Coordenadoria visando elaboração de Projeto de Lei, contudo verificou-se o que segue:

Constatou-se incompatibilidade quanto à inclusão da ficha/dotação de despesa nº437, uma vez que a ficha informada não integra o orçamento da unidade orçamentária solicitante.

Frente ao exposto, remetem-se os autos para conhecimento e providencias.

Atenciosamente,

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por WELITA KASSIA BONGESTAB, CPF: 015.80\*\*\*2\*7 em 30/05/2022 09:28:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K5.3U28.556Z.H103.2671, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 13:475. Tipo de Documento: DESPACHO

Confeccionado por WELITA KASSIA BONGESTAB, CPF: 015.80\*\*\*2\*7, em 30/05/2022 09:28:56, contendo 80 palavras.

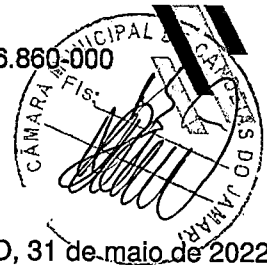
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0941.1428.3568.X067.2041



0941.1428.3568.X067.2041





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 31 de maio de 2022.

DO: Gabinete - SUMC  
PARA: Planejamento - SEMEG

Assunto: Errata da Ficha de dotação para suplementação.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para informar que houve um equívoco ao relacionar a Ficha 437, no pedido de remanejamento. Contudo informamos que a Ficha Correta é: 281 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Sem mais para o momento,

**SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**  
Gerente de Cultura e Lazer  
Dec. 6732/2022

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **SIZEN KELEN SOUZA**, CPF: 730.09\*\*\*2\*1 em 31/05/2022 16:26:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R7.7K26.137V.H067.7552, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 14.472; Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confecionado por **SIZEN KELEN SOUZA**, CPF: 730.09\*\*\*2\*1, em 31/05/2022 16:26:38, contendo 77 palavras.

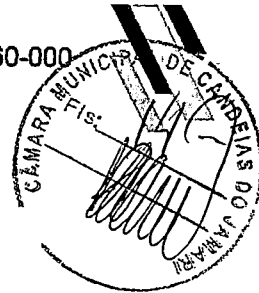
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 16R7.7K26.137V.H067.7552



16R7.7K26.137V.H067.7552





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de junho de 2022.

De: Planejamento- SEMEG  
Para: Procuradoria Geral Municipal-PGM

Assunto: Minuta de Projeto de Lei

Senhor Procurador,

Em atendimento a Solicitação inicial da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC (ID 11.709) e errata (ID 14.472), autorizado pelo Secretário Municipal de Economia e Gestão- SEMEG (ID 12.425), enviado para esta setorial via sistema eletrônico ATHUS, submetemos a essa Procuradoria minuta de Projeto de Lei que dispõe:

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)”.

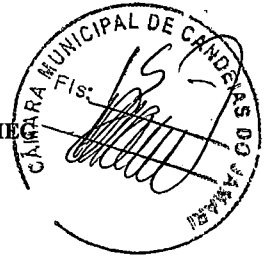
Segue para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEME



Minuta mensagem de Lei Nº XXXZ

em, XX de XXXXX de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2022, SUMULA: Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) e contém outras providências.**

O presente projeto de lei tem por objetivo o atendimento da Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, através do Memorando nº 03/SUMC/2022.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

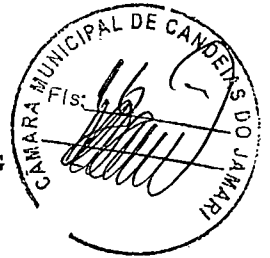
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2022.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

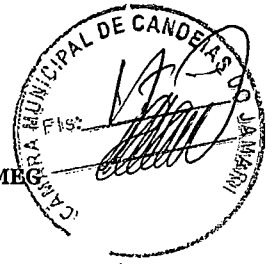
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R\$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	R\$ 10.487,47

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

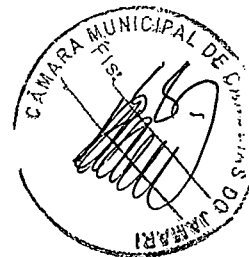
SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	2037	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$ 35.754,90
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	R\$ 132.059,30

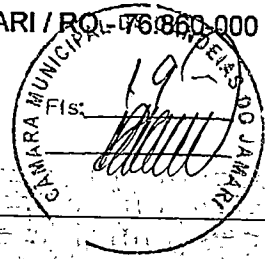
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**Art. 2º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA**, CPF: 312.222.222-0 em 01/06/2022 11:34:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R2.1K34.0183.3279.7300, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 16.645; Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **WELITA KASSIA BONGESTAB**, CPF: 015.802.222-7, em 01/06/2022 11:14:35, contendo 129 palavras.

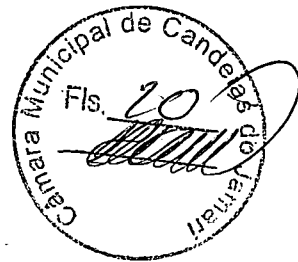
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11V6.8K14.435H.E812.1468



11V6.8K14.435H.E812.1468





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

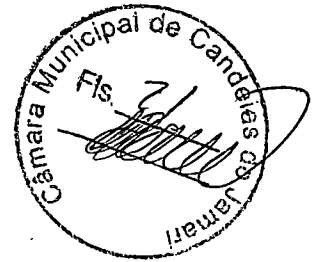
<b>Data Protocolo</b>	<b>15/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número  
proposição **PROJETO DE LEI**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **18** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

  
LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

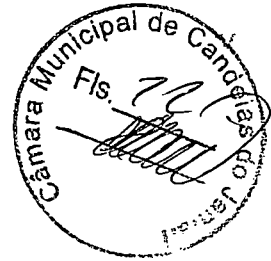
<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
10/06/2022 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** 1652/cmcej/2022  
Segue para leitura em plenário.  
CMCJ,  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.  
CMCJ, \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula

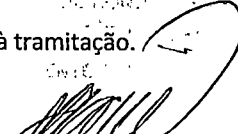


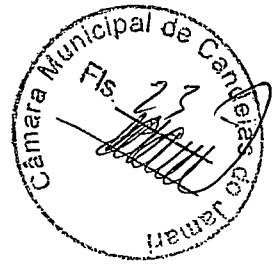
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1652/cmcyj/2022</b> em Sessão <b>13/06/2022</b> segue este processo para providências necessárias à tramitação.	<b>projeto de LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>ORDINARIA</b>
Plenário,	
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>	<b>Destino</b>	<b>gabinete da presidencia</b>
<b>Origem</b>	departamento legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1652/cmcj/2022** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **13/06/2022**

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
 PRESIDENTE/CMCJ/2022

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

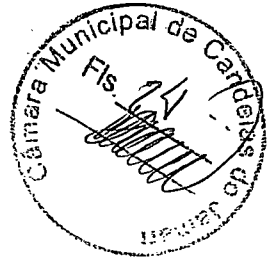
Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, 2022

Assinatura/Matrícula

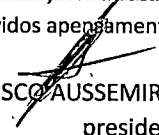


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>	<b>Destino</b>	presidente das Comissões
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>projeto de LEI</b>
número	<b>1652/cmcj/2022</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal; Obras; Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>REQUERIDA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>DISPENSADA</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</b>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos encaminhamentos retornem os autos conclusos à	
 <b>FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA</b> presidente	

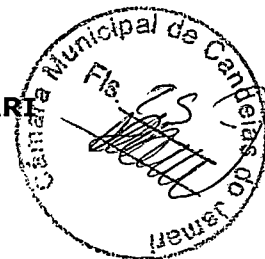
0

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
um processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1652/CMCJ/2022**  
**PARECER 092/2022**

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO E LOA 2022, através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentária na superintendência Municipal de Cultura e Lazer SUMC na importância R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.


**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1652/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Marcos Almeida da Hora resolve acompanhar o voto do Relator.

Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho, em 13/06/2022.

  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

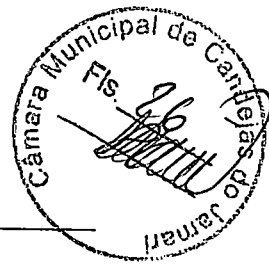
  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro

JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro/Relator





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.652/CMCJ/2022.**  
**PARECER 64/2022**

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO E LOA 2022, através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentária na superintendência Municipal de Cultura e Lazer SUMC na importância R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)."

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.652/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

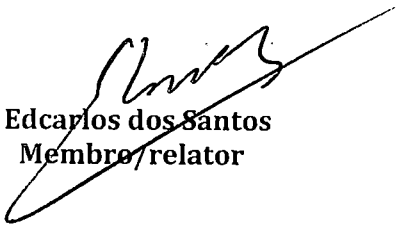
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator, opina pela aprovação do referido Projeto de lei nos termos de sua redação original.

Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho, em 13/06/2022.

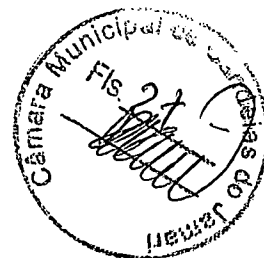
  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

  
**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

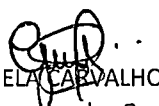
<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1652/CMCJ/2022, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº92/2022; parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº064/2022.

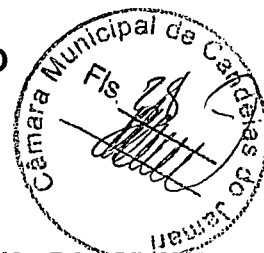
Proposição	<b>PROJETO DE LEI</b>
Número	<b>1652/CMCJ/2022</b>
Autor	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

Candeias do Jamari, 13/06/2022.

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**

**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**Decima sexta SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1652/CMCJ/2022 AUTORIA EXECUTIVO ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSAO E READEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA 2022 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIALMENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER SUNC NA IMPORTANCIA DE R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA VEREADORES	DOS
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X				
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA					
05	JORGE SALDANHA	X				
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X				
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

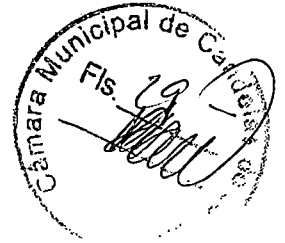
AUSENTE

TOTAL

10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE JUNHO DE 2022.

JUCILENE MARQUES MORAES  
1º SECRETARIO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/06/2022**

Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1652/cmcj/2022**

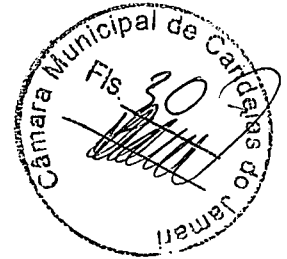
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR- PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIALMENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER SUMC NA IMPORTANCIA NO VALOR DE R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Segue juntado folha da única votação nominal

CMCJ, 13/06/2022

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 16 ordinária, realizada em 13/06/2022. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

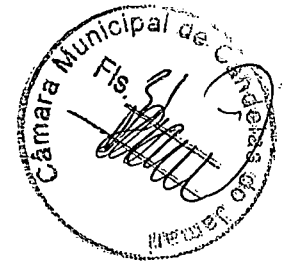
<b>Proposição</b>	<b>PROJETO LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1652/CMCJ/2022</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	“AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIALMENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER SUMC NA IMPORTANCIA NO VALOR DE R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUÁRTOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CMCJ,

13/06/2022

Lucimaura Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo.



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 82 **1652/CMCJ/2022**  
na data **14/06/2022** referente à  
Proposição **projeto de lei**  
Número/orig/ano **1652/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **"AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIALMENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER SUMC NA IMPORTANCIA NO VALOR DE R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

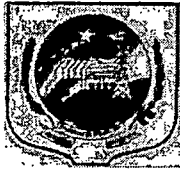
  
LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

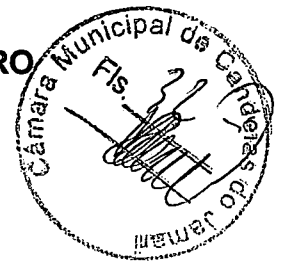
Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 82/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1652/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

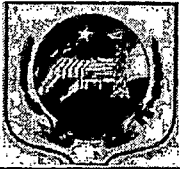
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

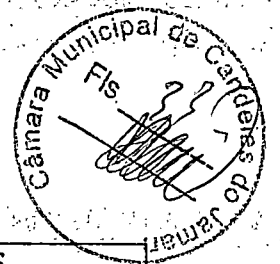
**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R\$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98

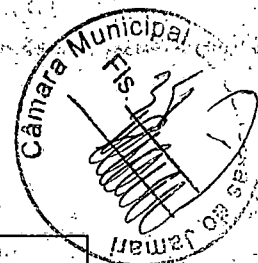
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE		





ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AV. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União - Candeias do Jamari	2042	LAZER, UNICO		
<b>AÇÃO</b>	<b>2042</b>	<b>GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PUNTO DE LAZER</b>		
<b>CAT.ECONOMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>307</b>	<b>R\$ 10.487,47</b>
<b>CAT.ECONOMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>311</b>	<b>R\$ 10.487,47</b>

**TOTAL GERAL ANULAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

ESTADO DE RONDÔNIA



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>FICHA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>ORGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>UNIDADE ORÇ</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL</b>		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>13.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0022</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>2037</b>	<b>GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL</b>		
<b>CAT.ECONOMICA</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	271	R\$ 40.000,00
<b>CAT.ECONOMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	273	R\$ 35.754,90
<b>CAT.ECONOMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	281	R\$ 132.059,30

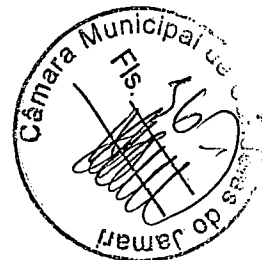
**TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**Art. 2º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO 14 de junho de 2022.**

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
PRESIDENTE/CMCJ/2022**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>08/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 82/cmcyj/2022

na data **14/06/2022** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1652/CMCJ/2022**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIALMENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER SUMC NA IMPORTANCIA NO VALOR DE R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **14/06/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

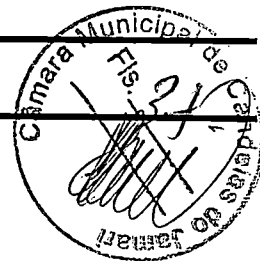
CMCJ,

**14/06/2022**

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** 30/06/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**



**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.357 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de **R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

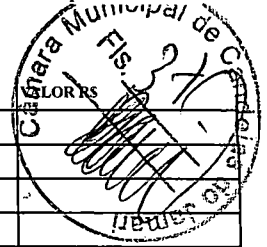
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R\$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66



ANULAÇÃO:			FICHA	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	RS 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	RS 10.487,47

**TOTAL GERAL ANULAÇÃO R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271	RS 40.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	RS 35.754,90
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	RS 132.059,30

**TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Art. 2º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA 2022**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

Publicado por:  
Elma Ferreira dos Santos  
Código Identificador:33959799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2022. Edição 3247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



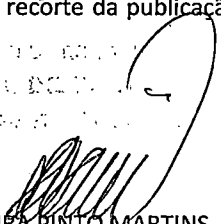
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1357/2022 publicado no Diario Oficial em 21/06/2022, edição de 3247

CMCI,

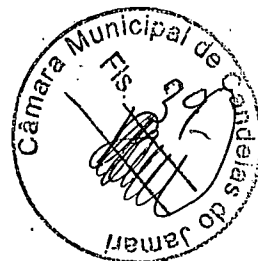
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



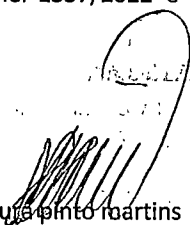
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	06/06/2022	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1357/2022 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº82/2022

CMCJ,

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Lei nº 1.357

De 21 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

22/06/2022

HORA

09:53

Assinado digitalmente por

Diretora Legislativa  
 Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentária na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)".

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentária na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R\$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCEL		
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCEL		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	R\$ 40.000,00

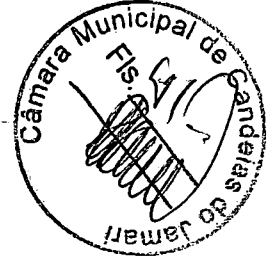
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 12.584,98







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



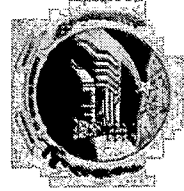
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R\$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R\$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R\$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R\$ 8.389,98

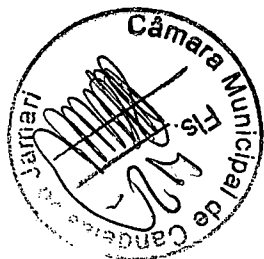
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R\$ 44.919,66

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R\$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	R\$ 10.487,47

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



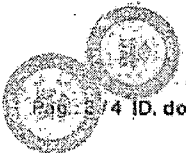
SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORÇAO:	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ:	10	SEC MUN DE CULTURA ESP LAZER E TURISMO-SEMG		
SUB-FUNÇÃO:	13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0012	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM-SEMGELT		
AÇÃO:	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGELT		
CAT ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGADOES PATRONAIS	274	R\$ 40.000,00
CAT ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$ 35.251,90
CAT ECONOMICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	R\$ 132.059,30

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Art. 2º. O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

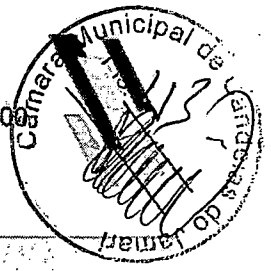
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 852.631.222 em 21/06/2022 às 11:54:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W0.7454.410R.203U.5423, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 21.327. Tipo de Documento: LEI.

Confeccionado por **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 386.421.224, em 21/06/2022 - 11:43:54

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.2V43.154W.E08U.4811

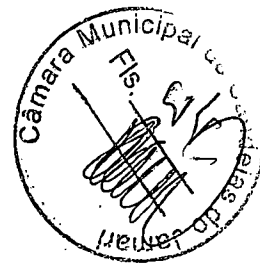


11W7.2V43.154W.E08U.4811

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R2.7827.7326.810R.8703 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO  
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W7.2V43.154W.E08U.4811 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



Pag.: 4 / 6 ID. do Doc.: 21.327 - 21/06/2022 - 11:43:54 - ASSINADO POR(1): CPF:852.631.222  
 Pag.: 4 / 6 ID. do Doc.: 21.636 - 22/06/2022 - 08:27:32 - ASSINADO POR(1): CPF:386.421.224



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

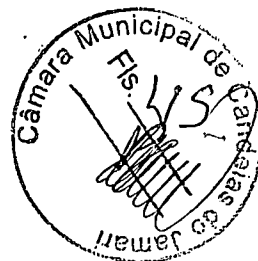
Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1357/2022 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

  
Lucimaura Brito Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**A PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

22/06/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

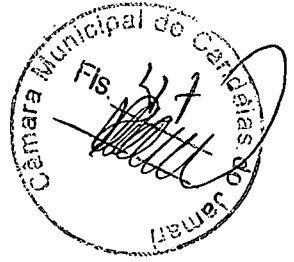
Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1652/cmcj/2022** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

  
Francisco Gassemir de Lima Almeida  
Presidente/CMCJ/2022



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/06/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição                    **projeto lei**  
número                        **1652/cmcj/2022**

  
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo